

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO ADITIVO N° 008 AO CONTRATO N° 117/2015

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de valor n° 008 ao Contrato n° 117/2015**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **acréscimo de valor** ao previsto na cláusula quarta, o valor do contrato original é de **R\$ 790.098,71** (setecentos e noventa mil e noventa e oito reais e setenta e um centavos). Salienta-se que ocorreram duas reprogramações que resultaram em um valor de **R\$ 970.551,01** (novecentos e setenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e um centavo).

A terceira reprogramação resultará em 2,65% em cima do contrato original, em valores R\$ 25.717,25 (vinte e cinco mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), representando o acréscimo de 24,97%, resultando no valor total do contrato em **R\$ 996.268,26** (novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). O presente termo aditivo se faz necessário em razão da execução da obra de revitalização da Praça Brasil, e encontra seu fundamento no art. 65, § 1º, I da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME
Paulo Sérgio de Queiroz
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N° 293/2019

PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **GRAMARES MARMORARIA E GRANITOS ESPIRITOSANTENSE LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente Contrato.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição e instalação de Cruz com base fixa em aço, Cruzeiro em granito e bloquete/piso, para atender o Cemitério Santa Barbara, no Município de Nova Andradina-MS, conforme C.I. n° 175/2019 e solicitação n° 1784/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e demais especificação mencionadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial n° 220/2019, e integram este contrato constante do Processo n° 77898/2019 – FLY N° 0333.0008119/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	un	qde	Valor unit	Valor total
1	CRUZEIRO EM GRANITO OCRE CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO	UN	1,000	17.000,0000	17.000,00
Total					R\$: 17.000,00

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019.

Proj./Ativ. 2.095 – Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.000 – Outros Materiais de Consumo.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será, contada da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 30 de outubro de 2019.

JÚLIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

GRAMARES MARMORARIA E GRANITOS ESPIRITOSANTENSE LTDA - ME
Antonio Diogo Ferreira Neto
Empresa Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N° 294/2019

PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **NELSON LAZARINI - ME**, resolvem celebrar o presente Contrato.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição e instalação de Cruz com base fixa em aço, Cruzeiro em granito e bloquete/piso, para atender o Cemitério Santa Barbara, no Município de Nova Andradina-MS, conforme C.I. n° 175/2019 e solicitação n° 1784/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e demais especificação mencionadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial n° 220/2019, e integram este contrato constante do Processo n° 77898/2019 – FLY N° 0333.0008119/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	un	qde	Valor unit	Valor total
1	CRUZ COM BASE FIXA EM AÇO, REVESTIDA COM ACM E AÇO INOS 5,90	UN	1,000	35.250,0000	35.250,00
Total					R\$: 35.250,00

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 35.250,00** (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019.

Proj./Ativ. 2.095 – Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99.00.00.00.01.0000 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será, contada da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 30 de outubro de 2019.

JÚLIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

NELSON LAZARINI - ME
Nelson Lazarini
Empresa Contratada

DECRETO N°. 2.382, de 6 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre aprovação das obras do loteamento denominado Residencial Paris, que teve o projeto aprovado por meio do Decreto 991/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA requereu a aprovação das obras da Quadra 1 do loteamento denominado Residencial Paris;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu departamento competente, concluiu estarem adequadas as obras realizadas pela Nova Roma Loteadora e Incorporadora S/S Ltda na Quadra 1 do loteamento denominado Residencial Paris, nos termos da Lei Municipal n° 1.269/2015;

CONSIDERANDO que, após a vitória, o Município de Nova Andradina expedirá um laudo de vitória e, caso todas as obras estejam de acordo com as exigências municipais, baixará um decreto de aprovação da implantação do traçado e infraestrutura do loteamento (art. 20, §3º, da Lei n° 1.269, de 17 de julho de 2015);

CONSIDERANDO que o loteamento poderá ser liberado em etapas, desde que na parcela a liberar esteja implantada e em perfeito funcionamento toda a infraestrutura exigida por esta Lei (artigo 20, §4º, da Lei n° 1.269, de 17 de julho de 2015);

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as obras de implantação do traçado e infraestrutura da Quadra 1 do loteamento denominado **RESIDENCIAL PARIS**, localizado neste Município e Comarca de Nova Andradina, de propriedade da Nova Roma Loteadora e Incorporadora S/S Ltda (autos administrativos 78.041/2019).

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá expedir os atos que porventura forem necessários para o competente registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina e demais órgãos.

Art. 3º O presente decreto não exime de responsabilidade a pessoa jurídica Nova Roma Loteadora e Incorporadora S/S Ltda, CNPJ 05.249.919/0001-37, e seus técnicos, durante o prazo irredutível de cinco anos, quanto à solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, nos termos legais.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de novembro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 78941/2019 – FLY N° 0333.0009162/2019.

1. Adoto a justificativa com dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DA INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVER UM SISTEMA DE LEGISLAÇÃO. VIA SITE, COM FILTRO DE BUSCA POR EMENTA, ANO E NÚMERO DA LEI. O SISTEMA DEVE ACEITAR A EDIÇÃO E VINCULAR A ATUAL LEI COM A LEI FOI ALTERADA/REVOGADA. A PEDIDO DA SEC. DE FINANÇAS E GESTÃO. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, solicitação 2004/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 14 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **AGENCIA W3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, CNPJ: 20.522.727/0001-46, perfazendo um valor de R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais), por um período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.025 - 33.90.39.00.00.00.000000

5. **Condições de entrega:** EM ATÉ 15 DIAS

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 1 de novembro de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa

hom pp 157-2019.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA nos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, avista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:75524/2019

b) Licitação Nr.:157/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 21/10/19

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO EMATERIAL PERMANENTE, COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA/MS COMPLEMENTANDO A REFORMA DO HOSPITAL, CONFORME PROPOSTA N° 10711.98000/1170-09/HABILITADA PELA PORTARIA N° 2.723, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

CONTRATADO: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 3.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
DATA: 21/10/19

ARION AISLAN DE SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Página 1

ERRATA

Minuta da Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços N° 57/2019.

Onde se lê: Extrato 2º publicação Trimestral (publicada edição n°0662/2019 pág. 04).

Leia-se: Extrato 1º (primeira) publicação Trimestral.

Nova Andradina, 06 de dezembro de 2019.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Minuta da Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 098/2019. Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios. Tendo como FORNECEDOR (ES): **REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES**, CNPJ sob nº 12.772.446/0001-13 e **MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO**, CNPJ sob nº 29.034.194/0001-28 - Vigência: 06/05/2019 à 06/05/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 06 de dezembro de 2019.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO Nº 018/2019

PARTES: A Prefeitura Municipal de Nova Andradina e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO GRUPO ESPERANÇA DO ASSENTAMENTO TEIJIN - FETAGRI - MS**, celebram o presente Termo de Autorização de Uso.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O presente TERMO tem por finalidade a AUTORIZAÇÃO DE USO de 01 (um) trator agrícola sobre rodas, tração 4x4, motor 4 cilindros, potência de 85 CV, tomada de força independente, controle remoto com 4 vias, transmissão 12x4 velocidades, pneus traseiros pelo menos 18,4x30, pneus dianteiros pelo menos 12,4x24, estrutura de proteção contra capotagem e toldo e jogo de peso dianteiro e traseiro, ano de fabricação 2018, marca John Deere 5085E, nº **patrimônio o 27.833**; 01(uma) grade aradora, controle ATCR 14x26x6 DM TATU, nº. Série 1090.19497, ano de fabricação 2005, ano/modelo 2005, nº **patrimônio 13.022**; 01 (uma) carreta de madeira, 04 rodas com pneus, 06 toneladas, nº. **patrimônio 13.022**, de propriedade da AUTORIZANTE à AUTORIZADA para fins específicos de execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, especialmente para o desenvolvimento da agricultura familiar.

DO PRAZO: O presente TERMO tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por períodos anuais, desde que a AUTORIZADA o requeira, por escrito, antes do correspondente vencimento, ficando a critério da AUTORIZANTE a possibilidade do atendimento.

DO VALOR: A presente autorização de uso é feita de forma graciosa. Contudo, a AUTORIZADA responderá pelos danos causados aos equipamentos objeto da presente autorização, desde que comprovado que foram decorrentes de sua culpa (negligência, imprudência e imperícia).

Nova Andradina - MS, 1º de novembro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
AUTORIZANTE

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
FAMILIARES DO GRUPO ESPERANÇA DO
ASSENTAMENTO TEIJIN - FETAGRI - MS
ANDREA MARINHO FALCÃO
AUTORIZADA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica **BIOESTÉRIL - CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.**

OBJETO

Contratação de empresa especializada em coleta de resíduos hospitalar para atender ao hospital regional de Nova Andradina, pelo período de 12 (doze) meses

PRAZO

Será da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses.

VALOR

O valor do presente contrato é 70.439,00 (setenta mil quatrocentos e trinta e nove reais).

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

02/10/2019

NORBERTO JUNIOR FABRI
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Contratante

BIOESTÉRIL-CENTRAL ESTERILIZAÇÃO LTDA.

Diego Araujo Nascimento

Sócio Proprietário

Contratada

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 12.600.146/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 196/2019 - DL

Processo Administrativo: 233/2019
Processo de Licitação: 05/11/2019
Data do Processo: 05/11/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, **NORBERTO FABRI JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 233/2019
b) Licitação Nr.: 196/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 05/11/2019
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECG/OPPLERCARDIOGRAFIA PARA ATENDER OS PACIENTES DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000408 - UBIDA & CALDEIRA LTDA - ME	1	0,0000	12.500,00
	1		12.500,00

Nova Andradina, 5 de Novembro de 2019.

NORBERTO FABRI JUNIOR